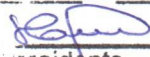


APROVADO

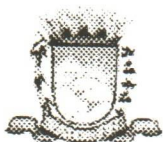
Em, 25 / 09 2025 às 19:11 horas


Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JÔNATAS KAIKY**

PROJETO DE LEI nº - / 2025



Câmara Municipal
de Patos

Processo PLPL 174/2025 - Data 27/08/2025 - Hora 16:51:44

Assunto: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ
PATOENSE A EDUARDA GECINA MENDES DE LIMA, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Remetente: JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA ()

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃ PATOENSE A EDUARDA
GECINA MENDES DE LIMA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense à EDUARDA GECINA MENDES DE LIMA, pelos relevantes serviços prestados como ao Município de Patos.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JÔNATAS KAIKY**

JUSTIFICATIVA

Eduarda Gecina Mendes de Lima, natural de Quixaba–Pernambuco, é filha de Margarida Mendes, técnica em enfermagem, e de Valdemir Francisco, pedreiro.

Desde a infância, demonstrou vocação para a vida comunitária. Aos 7 anos, recebeu o prêmio de Honra ao Mérito por dedicação aos estudos e participação social. Pouco depois, iniciou sua trajetória pública como representante de crianças e adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e, em seguida, integrou caravanas em diversas cidades por meio do Selo UNICEF, defendendo os direitos da infância e juventude.

Aos 22 anos, assumiu a coordenação do Programa Criança Feliz em sua cidade natal, bem como a presidência do CMDCA. Nesse período, coordenou também o Programa Leite de Todos, atualizando o cadastro das crianças beneficiárias e ampliando o alcance dessa política pública. Como supervisora do Criança Feliz, acompanhou 103 famílias, identificando situações de vulnerabilidade e promovendo ações sociais voltadas ao combate à baixa escolaridade, à subnutrição infantil e aos maus-tratos.

Foi pioneira na realização do 1º Fórum Intersetorial dos Direitos da Criança e do Adolescente, articulando parcerias entre comunidade, secretarias do governo, igrejas, câmaras de vereadores e associações comunitárias, com o objetivo de integrar políticas públicas e sociais em benefício de pais e filhos.

Formou-se em Nutrição pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), campus de Cuité. É casada com o Dr. Gilson Brito, neurologista, com quem constituiu família em Patos, onde nasceu seu primogênito, José Samuel.

Na área da saúde, consolidou sua atuação ao lado do esposo, tornando-se sócia-administradora da Clínica Neurodiagnóstica, fundada em 2024, com o propósito de oferecer serviços especializados e acessíveis à população de Patos e região.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JÔNATAS KAIKY**

Além do atendimento clínico, a Neurodiagnóstica tem se destacado por promover ações comunitárias em diferentes pontos da cidade — como no bairro Jatobá, na Praça Getúlio Vargas e na Alça Sudeste — ofertando serviços de aferição de pressão e IMC, testes rápidos, atividades lúdicas para crianças e espaços de escuta às demandas da população patoense.

Assim, sua trajetória combina dedicação à saúde, compromisso social e amor pela cidade de Patos, valores que a tornam digna de receber o título de Cidadã Patoense.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 25 DE AGOSTO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

JONATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA

Data: 27/08/2025 12:48:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA
VEREADOR AUTOR**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JÔNATAS KAIKY

E-mail : Eduardagecina997@gmail.com
87 98116-1125

energisa DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
R. LUIZ RIBEIRO - C. 100 - Centro - Patos/PB - CEP 58071-600
CNPJ nº 06.908.001-40 - Inscrição: 15.015.923-0

Classificação: 801 - COMERCIAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: Dipo: 120 Lim. mín.: 150 Lim. máx.: 220

EDUARDA GECKA MENDES DE LIMA

RUA LUIZ MARINHO MEDeiros PARQUE: 15-QUADRA 10 LOTE 03-
PATOS / PB CEP: 58032-110-110
CÓDIGO 9 - 119-283-4728

CPF/CNPJ RUA: 15-000-0000000

CÓDIGO DO CLIENTE
5/2380149-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
D7085755818

REF: MÊS / ANO: 21/02/2025
VENCIAMENTO: 21/02/2025
TOTAL A PAGAR: R\$ 146,57

NOTA FISCAL Nº 050957511 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/PRESENTAÇÃO: 14/02/25
Consulte pela Declaração de Recebimento em
<https://nfeportal.sves.es.gov.br/nfeconsulta>

Código de Verificação
2525-050957511-0001 0500 1050 9575 1120 2416 1357

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
(Pendente de autuação)

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 10/2024) R\$ 25,00

Letra confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	14 Dias	Proxima Leitura
	15/01/25	14/02/25	30	17/03/2025

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Colo (R\$)	Base Calc. (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Terço (R\$)
Consumo em kWh	kWh	162	0,782660	126,79	6,16	126,85	20	25,36	0,586270
LANÇAMENTO DE SERVIÇOS				0,00	0,00	0	0	0,00	
CONTRIBUIÇÃO A UNIFORMIZAÇÃO				0,00	0,00	0	0	0,00	
JUROS DE MORA 12/2018				0,00	0,00	0	0	0,00	
MULTA 12/2024				0,00	0,00	0	0	0,00	
Atividade de Manutenção 12/2018				0,00	0,00	0	0	0,00	



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JÔNATAS KAIKY

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 8.761.965 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2023

REGISTRO CIVIL Matr.: 074633.01.55.1997.1.00009.238.0005476.41 Quilaba - PE 09/05/2023

CPF 108.904.294-99

T. ELEITOR 89849590609

RES/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH

CNH 705607454554814

BM

SERIE

UF

IDENTIDADE PROVISÓRIA

Polgar Direito

E-01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Paulo Jovim Bover Silva
Secretário de ITT/PB



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JÔNATAS KAIKY**



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURL

NAME _____

Eduarda Gecina Mendes de Lima

FILIAÇÃO

**Valdemir Francisco de Lima
Margarida Mendes de Lima**

Margarida Mendes de Lima

NATURALIDADE Afofados da Ingazeira - PE

DATA NASCIMENTO

18/12/1997

SDS/PAGE

TIPO SANG. / TATON RH

Assinatura (seine Hande de Limp
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Industrial Control & Process Systems

Scanned with
CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

PLP N° 174/2025
JONATAS KAIKY
PREFIXO / NÚMERO



Expediente à Comissão Permanente

Em 28 / 08 / 2025

- Presidente

Encaminho a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer

Encaminhado Data 29 / 08 / 2025



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei N° 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Italo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 28/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 173/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 174/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À EDUARDA GECINA MENDES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 175/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. DIOMAR TADEU DANTAS DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 176/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SÍLVIA MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 177/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA "EMPRESÁRIO VICENTE MARTINS DA NÓBREGA" AO COMERCIANTE E EMPRESÁRIO ANTÔNIO DE ARAÚJO AMORIM (TOINHO DA ELETRO LASER), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 28/08/2025

REQUERIMENTO N.º 1389/2025, de 21 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS A INSTALAÇÃO DE UM COLETOR DE LIXO NA RUA ANTÔNIO TORRES - BAIRRO MONTE CASTELO.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Serviços Públicos para que seja realizada a instalação de um coletor de lixo (lixeira pública) na Rua Antônio Torres, no bairro Monte Castelo.

REQUERIMENTO N.º 1390/2025, de 21 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE PELADA NOS BAIRROS DE PATOS.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Patos, bem como à Secretaria de Infraestrutura e à Secretaria de Esportes, solicitando a construção de campos de pelada nos bairros desta cidade.

REQUERIMENTO N.º 1391/2025, de 21 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: REQUER DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA O CONCERTO DE BURACOS NA RUA MANOEL MEDEIROS, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM LACERDA, EM PATOS-PB.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, ouvido o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, solicito de Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura solicitando serviços de recuperação asfáltica (operação tapa-buracos) na Rua Manoel Medeiros, no bairro Jardim Lacerda.

REQUERIMENTO N.º 1392/2025, de 21 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOÃO ODORICO, BAIRRO BIVAR OLINTO.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, consultado o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura solicitando o concerto dos buracos existentes na Rua João Odorico, bairro Bivar Olinto.

REQUERIMENTO N.º 1393/2025, de 21 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: REQUER DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA O CONCERTO DE BURACOS NA RUA ALEXANDRE DE CARVALHO, BAIRRO BELO HORIZONTE.

Senhora Presidente:

Na forma regimental, ouvido o Plenário desta Casa de Trabalhos Legislativos, solicito de Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura para que seja realizado o concerto dos buracos existentes na Rua Alexandre de Carvalho, situada no bairro Belo Horizonte.

REQUERIMENTO N.º 1395/2025, de 26 de agosto de 2025

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

A S S U N T O: SOLICITA VOTO DE APLAUSO AO Dr. RAFAEL NÓBREGA, MÉDICO ATUANTE EM PATOS-PB, PELA CONQUISTA DE MAIS UMA ESPECIALIDADE, AGORA EM MEDICINA DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE.

Senhora Presidente,

Na forma regimental e após consulta ao Plenário desta Casa Legislativa, solicito a Vossa Excelência o envio de ofício ao senhor Dr. Rafael Nóbrega, pela conquista de mais uma especialidade, agora em Medicina do Exercício e do Esporte, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina e pela Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte.

REQUERIMENTO N.º 1396/2025, de 26 de agosto de 2025

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

A S S U N T O: VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA ANA GLÍCIA, OCORRIDO NESTE DIA 26 DE AGOSTO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, EM DEORRÊNCIA DE AVC HEMORRÁGICO.

Senhora Presidenta,

Na forma regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio de ofício, Votos de Profundo e Sincero Pesar pelo falecimento da professora Ana Glícia, ocorrido na madrugada desta terça-feira, dia 26 de agosto de 2025, na cidade de Campina Grande, em decorrência de um AVC hemorrágico.



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Disponível em: camarapatos.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 0174/2025-PLPL

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃ PATOENSE A EDUARDA
GECINA MENDES DE LIMA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana.

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

PARECER N.º 0199/2025

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para exame prévio da Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade, o Projeto de Lei nº 0174/2025-PLPL, da Nobre Vereador, que pretende CONCEDER Título de Cidadão a EDUARDA GECINA MENDES DE LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao município.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, trata-se de um Projeto de Lei que pretende Conceder Honraria a pessoa já citada.

Destarte, considerando que a concessão de títulos de cidadão honorário e demais honrarias é disciplinada pelo art. 176 do Regimento Interno, o mesmo demonstra os requisitos necessários para o regular trâmite de um Projeto de Lei com este objeto, vejamos:

“Art. 1º A concessão de títulos de Cidadão Honorário e Vulto Emérito de Patos, e demais honrarias, observado o disposto em Lei Complementar e neste Regimento Interno.

Parágrafo Único – Cada vereador só terá direito a apresentar em cada semestre das sessões ordinárias, 04 (quatro) Títulos ou Comendas, sendo arquivadas de ofício, pelo Presidente deste Poder Legislativo, as proposições que não cumpram essa norma disciplinar.”

Conforme exposto, para que o PL de Concessão de Honraria possa tramitar é necessário não ter o vereador autor apresentado mais que quatro títulos ou comenda neste semestre, no caso em tela vejo que não foi extrapolado o limite regimental nem há proposições semelhantes.

Por fim entendo que o PL em comento pode tramitar normalmente por cumprir os requisitos mínimos do Regimento Interno, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa.

Analisando os autos, constatou-se que a proposta está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Patos e demais dispositivos supracitados. Desta maneira, não vislumbra qualquer óbice constitucional para sua devida tramitação, sobretudo, não visualiza nenhuma afronta a legislação vigente nem tampouco ao ordenamento jurídico.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

III – DISPOSITIVO:

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo.

OPINO pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta no 0174/2025-PLPL, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 03 de Setembro de 2025.

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, julgo **POSSIVEL A TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 0174/2025-PLPL, acompanhando, assim, o VOTO do Relator.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 03 de Setembro de 2025.


BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator


MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Patos/PB os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para apreciação das matérias legislativas distribuídas. Sob a presidência da Vereadora Brenna Victoria Leonardo Ferreira Nobrega, com a participação da Vice-Presidente, Vereadora Marilúcia de Lira Souza, e do Relator, Vereador José Ítalo Gomes Cândido, foram iniciados os trabalhos com a leitura e análise dos projetos de lei pautados. Inicialmente, passou-se ao exame do Projeto de Lei nº 180/2025 – PLPL, de autoria do Vereador Jônatas Kaiky de Oliveira Santana, que “Institui a Semana de Combate à Exposição Indevida, Adultização e Outros Crimes contra Crianças e Adolescentes na Internet no Município de Patos/PB e dá outras providências”. Após a apresentação do voto do Relator, Parecer nº 0280/2025, a Comissão deliberou pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria, opinando por sua regular tramitação. Na sequência, foi apreciado o Projeto de Lei nº 178/2025 – PLPL, também de autoria do Vereador Jônatas Kaiky de Oliveira Santana, que “Visa instituir, no âmbito do Município de Patos/PB, a Política de Combate à Ludopatia, inserindo-a no calendário oficial de eventos do Município, com o objetivo de prevenir, conscientizar e combater a dependência ocasionada por vícios em apostas esportivas ou cassinos on-line, estabelecendo diretrizes e objetivos voltados à proteção da saúde física e mental, especialmente de crianças e adolescentes”. Após a leitura do voto do Relator, Parecer nº 0272/2025, a Comissão manifestou-se favoravelmente à sua tramitação. Em seguida, examinou-se o Projeto de Lei nº 177/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes, que “Concede a Comenda Empresário Vicente Martins da Nóbrega ao comerciante Antônio de Araújo Amorim e dá outras providências”. Com base no voto do Relator, Parecer nº 072/2025, a Comissão opinou pela sua regular tramitação. Posteriormente, foi apreciado o Projeto de Lei nº 176/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Marilúcia de Lira Souza, que “Concede Título Honorífico de Cidadã Patoense à Sra. Silvia Maria de Albuquerque Monteiro, e dá outras providências”. Após a leitura do voto do Relator, Parecer nº 0276/2025, foi aprovada a tramitação da matéria. Na sequência, deliberou-se sobre o Projeto de Lei nº 175/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Valtide Paulino Santos, que “Concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Sr. Diomar Tadeu Dantas de Farias, e dá outras providências”. Conforme o Parecer nº 0275/2025, relatado pelo Vereador José Ítalo Gomes Cândido, a Comissão se manifestou pela regular tramitação. Logo após, passou-se à apreciação do Projeto de Lei nº 174/2025 – PLPL, de autoria do Vereador Jônatas Kaiky de Oliveira Santana, que “Concede Título Honorífico de Cidadã Patoense a Eduarda Gecina Mendes de Lima, e dá outras providências”. Analisado o voto do Relator, a Comissão acompanhou o Parecer apresentado, manifestando-se favoravelmente à tramitação da matéria. Por fim, foi apreciado o Projeto de Lei nº 173/2025 – PLPL, de autoria do Vereador Jônatas Kaiky de Oliveira Santana, que “Concede Título Honorífico de Cidadã Patoense a Isabela Pereira de Souza Nascimento, e dá outras providências”. Após análise do Parecer nº 0197/2025, a Comissão acompanhou o voto do Relator, opinando favoravelmente à tramitação da proposição. Esgotada a pauta e



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

não havendo mais matérias a serem apreciadas, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.


BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator


MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 25/09/2025

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 113/2025

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA, CENTROS DE TREINAMENTO E ESTABELECIMENTOS SIMILARES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS MANTEREM, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, DESFIBILADOR CARDÍACO EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) E PROFISSIONAL CAPACITADO PARA SUA UTILIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 174/2025-PL

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À EDUARDA GECINA MENDES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 178/2025-PL

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA DE COMBATE À LUDOPATIA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADORES

LEGISLATURA 2025 - 2028

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Souza Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 25/09/2025

PROJETO DE LEI N.º 113/2025

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA, CENTROS DE TREINAMENTO E ESTABELECIMENTOS SIMILARES DE PRÁTICAS ESPORTIVAS MANTEREM, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, DESFIBRILADOR CARDÍACO EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) E PROFISSIONAL CAPACITADO PARA SUA UTILIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria não apreciada. Retirado de pauta pela autora.**PROJETO DE LEI N.º 174/2025-PL**

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À EDUARDA GECINA MENDES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 178/2025-PL**

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA DE COMBATE À LUDOPATIA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria aprovada.**VEREADORES****LEGISLATURA 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Projeto de Lei nº 174/2025-PL

De 26 de setembro de 2025

Concede Título Honorífico de Cidadã Patoense a Eduarda Gecina Mendes de Lima, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

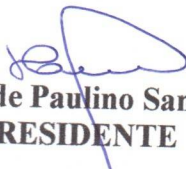
Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadã Patoense à Eduarda Gecina Mendes de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2025.


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Marco Cesar Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO

Autoria: Vereador Jônatas Kaiky de Oliveira Santana